

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em atendimento às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, destinada a subsidiar a tomada de decisão da Administração Pública quanto à necessidade, conveniência e viabilidade da aquisição pretendida.

Este estudo tem por finalidade identificar e caracterizar a necessidade administrativa a ser atendida, evidenciar o problema existente e avaliar as possíveis soluções disponíveis, de modo a selecionar aquela que melhor atenda ao interesse público sob os aspectos técnico, operacional, socioeconômico e ambiental. Além disso, o ETP fornece os elementos necessários para fundamentar a elaboração do Termo de Referência e orientar a futura contratação.

A necessidade da contratação decorre da ausência de estoque de lençóis descartáveis de TNT com elástico destinados às macas das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situação agravada pelo fato de que a tentativa de aquisição por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 041/2026, Edital n.º 072/2026, restou deserta, impossibilitando a formalização de Ata de Registro de Preços para o fornecimento do material.

Considerando que os lençóis descartáveis são insumos essenciais para a manutenção das condições de higiene, biossegurança e conforto durante os atendimentos, sua indisponibilidade pode comprometer a qualidade da assistência prestada, aumentar os riscos de contaminação cruzada e impactar a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Nesse contexto, a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a necessidade da contratação, analisar a solução mais adequada para o atendimento da demanda e verificar sua viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental, assegurando que a futura contratação observe os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei n.º 14.133/2021.

### 2 DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

#### Secretaria de Saúde

#### Secretário Marcelo Berasi Vieira

**Servidores:** João Victor Riedi Mattia, Administrativo – Área Técnica/Setor de Planejamento de Licitações e Contratos/SMS; Letícia Rodrigues Gos – Enfermeira – Área Técnica/Planejamento de Licitações e Contratos/SMS.

### **3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o abastecimento imediato de lençóis descartáveis de TNT com elástico destinados às macas utilizadas nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa. Trata-se de material de consumo indispensável para a rotina dos serviços assistenciais, sendo utilizado na preparação das macas para cada atendimento, contribuindo para a manutenção das condições de higiene, conforto e segurança dos pacientes, bem como para a observância das boas práticas de biossegurança.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se sem estoque desse material, em razão de a tentativa de aquisição realizada por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 041/2026, Edital n.º 072/2026, ter restado deserta, não havendo fornecedores interessados no fornecimento do item. Como consequência, não foi possível formalizar Ata de Registro de Preços para atender à demanda das unidades de saúde.

A ausência de lençóis descartáveis compromete as rotinas de atendimento, uma vez que esse material é utilizado para proporcionar uma superfície limpa e protegida nas macas a cada paciente atendido, reduzindo o risco de contaminação cruzada e contribuindo para a organização, a agilidade na preparação dos leitos de atendimento e a segurança sanitária dos ambientes assistenciais. Sua indisponibilidade pode impactar diretamente a qualidade da assistência prestada e dificultar o cumprimento das medidas de prevenção e controle de infecções adotadas pelos serviços de saúde.

Diante desse cenário, a Administração pretende realizar a presente contratação em caráter pontual, visando à aquisição de quantitativo inferior ao consumo estimado para um período anual, suficiente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por no mínimo dois meses. Essa medida permitirá a continuidade dos atendimentos enquanto é promovida nova tentativa de realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, buscando a contratação regular e contínua do objeto, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei n.º 14.133/2021.

Assim, a contratação ora proposta possui caráter transitório e estratégico, destinando-se exclusivamente a evitar o desabastecimento das unidades de saúde até a conclusão do novo procedimento licitatório, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde sem prejuízo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, a necessidade da contratação está plenamente caracterizada pelo interesse público envolvido, tendo em vista que a disponibilidade contínua desse insumo é essencial para garantir condições adequadas de higiene, biossegurança, conforto e qualidade nos atendimentos prestados à população, preservando a continuidade e a eficiência dos serviços desenvolvidos pela rede municipal de saúde.

## 4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade o fornecimento de lençóis descartáveis para utilização nas macas das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o objeto atender aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho e segurança necessários ao atendimento da necessidade identificada, sem impor exigências excessivas que possam restringir a competitividade, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei n.º 14.133/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

### 4.1 Requisitos técnicos mínimos

O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Lençol descartável para maca hospitalar;
- Confeccionado em Tecido Não Tecido (TNT), 100% polipropileno;
- Cor branca;
- Possuir elástico em toda a volta, proporcionando adequada fixação à maca e evitando deslocamentos durante o atendimento;
- Gramatura mínima de 20 g/m²;
- Ser atóxico e hipoalergênico;
- Apresentar resistência compatível com a finalidade de uso, não rasgando facilmente em condições normais de utilização;
- Ser macio ao toque;
- Não soltar fiapos ou partículas durante a utilização;
- Ser de uso único e descartável;
- Possuir dimensões aproximadas de 0,90 m x 2,00 m, admitindo-se variação de até  $\pm 10\%$ , desde que mantida a compatibilidade com as macas utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Ser fornecido íntegro, isento de furos, rasgos, manchas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua utilização;
- Ser acondicionado em embalagem que preserve suas características, higiene e integridade até o momento do uso.

### 4.2 Requisitos de qualidade

O produto deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado em conformidade com os padrões usuais de mercado e apresentar qualidade compatível com sua finalidade.

As embalagens deverão conter, quando aplicável, identificação do fabricante, lote, data de

fabricação, quantidade, composição do material e demais informações exigidas pela legislação vigente, possibilitando a rastreabilidade do produto.

Caso sejam aplicáveis normas sanitárias ou regulamentos expedidos pelos órgãos competentes, o fornecedor deverá assegurar que o produto esteja em conformidade com tais exigências.

#### 4.3 Requisitos de sustentabilidade

Em atendimento ao disposto na Lei n.º 14.133/2021, a futura contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, sempre que tecnicamente viáveis e economicamente justificáveis.

Nesse sentido, deverão ser priorizados produtos:

- fabricados com processos que observem a legislação ambiental vigente;
- acondicionados em embalagens adequadas, evitando desperdícios e reduzindo a geração de resíduos;
- produzidos com materiais livres de substâncias cuja utilização seja vedada pela legislação aplicável;
- que permitam o descarte ambientalmente adequado após sua utilização, observadas as normas de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde e a legislação ambiental pertinente.

Esses requisitos buscam conciliar a adequada prestação dos serviços públicos de saúde com práticas responsáveis sob os aspectos ambiental, social e econômico.

#### 4.4 Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá:

- fornecer os produtos em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, substituindo, sem ônus para a Administração, aqueles que apresentarem defeitos, vícios de fabricação ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- realizar a entrega no prazo estabelecido pela Administração, devidamente acondicionados para transporte, de forma a evitar danos ao produto;
- manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

#### 4.5 Natureza da contratação

A presente contratação não possui caráter continuado, uma vez que tem por objetivo atender a uma necessidade imediata e temporária decorrente do desabastecimento do material, em razão de o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 041/2026 ter restado deserto.

Assim, pretende-se adquirir quantitativo suficiente para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde por período estimado de, no mínimo, dois meses, até a conclusão de novo procedimento licitatório destinado à formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento regular do objeto.

Dessa forma, a contratação terá vigência compatível com o prazo necessário ao fornecimento integral do objeto, extinguindo-se com o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, não havendo necessidade de execução continuada nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

## **5 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inc. V da Lei n.º 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as alternativas existentes, sua viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como as práticas adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Verificou-se que o mercado nacional dispõe de diversos fabricantes e fornecedores de lençóis descartáveis para macas hospitalares, produzidos em diferentes gramaturas, dimensões e formas de acondicionamento. Também foi constatado que esse é um produto amplamente utilizado por hospitais, unidades básicas de saúde, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos assistenciais, sendo considerado um material de consumo comum e de fácil obtenção junto ao mercado.

Foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

### **Solução 1 – Aquisição de lençóis descartáveis de TNT com elástico, prontos para uso.**

Consiste na aquisição de lençóis descartáveis confeccionados em TNT, com elástico em toda a volta, permitindo sua imediata utilização nas macas das unidades de saúde. Trata-se da solução mais amplamente adotada pelos órgãos públicos e estabelecimentos de saúde, por proporcionar maior praticidade na utilização, melhor fixação à maca, redução do tempo necessário para preparação dos atendimentos, padronização do material utilizado e melhores condições de higiene e biossegurança.

### **Solução 2 – Aquisição de lençóis descartáveis de TNT sem elástico.**

Esta alternativa consiste na aquisição de lençóis descartáveis confeccionados em TNT, porém sem sistema de fixação. Embora apresente custo unitário, em alguns casos, inferior ao da solução com elástico, sua utilização exige ajustes constantes durante o atendimento, aumentando a possibilidade de deslocamento do material, reduzindo o conforto do paciente e demandando maior tempo das equipes para reposicionamento.

### **Solução 3 – Utilização de lençóis de tecido reutilizáveis.**

Consiste na utilização de lençóis confeccionados em tecido, destinados à lavagem e reutilização após cada atendimento. Embora represente menor geração de resíduos sólidos, essa alternativa exige estrutura permanente para coleta, transporte, processamento, higienização, secagem, armazenamento e controle de estoque, além de aumentar significativamente os custos indiretos relacionados à lavanderia, consumo de água, energia elétrica, produtos químicos, mão de obra e logística. Além disso, pode elevar o risco de indisponibilidade do material em períodos de alta demanda ou falhas no processamento.

#### **Solução 4 – Utilização de papel lençol descartável em bobinas.**

Consiste na utilização de papel descartável fornecido em bobinas para cobertura das macas. Embora seja uma solução empregada em determinados serviços ambulatoriais, apresenta menor resistência mecânica quando comparada ao TNT, podendo rasgar com maior facilidade durante a movimentação do paciente. Além disso, não oferece a mesma estabilidade sobre a maca, especialmente em atendimentos de maior duração ou em procedimentos que exijam maior mobilização do paciente.

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que não foram identificadas tecnologias ou metodologias inovadoras que proporcionem desempenho superior ao dos lençóis descartáveis de TNT com elástico para a finalidade pretendida. Trata-se da solução consolidada e amplamente adotada pelos serviços de saúde, por reunir características de praticidade, higiene, conforto, segurança, facilidade de armazenamento e utilização, além de apresentar excelente relação entre custo e benefício.

Sob o aspecto econômico, a aquisição do produto pronto para uso elimina custos indiretos relacionados à higienização, lavanderia, manutenção de estoque de tecidos, aquisição de produtos de limpeza e consumo adicional de água e energia elétrica. Sob o aspecto operacional, reduz o tempo de preparação das macas entre os atendimentos, favorecendo maior agilidade no fluxo assistencial e contribuindo para a eficiência dos serviços prestados.

Sob a perspectiva ambiental, embora se trate de material descartável, sua utilização permanece tecnicamente justificável em razão das exigências de biossegurança aplicáveis aos serviços de saúde. Os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da Secretaria Municipal de Saúde e a legislação ambiental vigente.

A solução escolhida foi a aquisição de lençóis descartáveis para maca hospitalar confeccionados em TNT (100% polipropileno), com elástico em toda a volta, pois essa alternativa apresentou a melhor relação entre eficiência operacional, segurança sanitária, praticidade de utilização, economicidade e atendimento ao interesse público. Além de atender plenamente às necessidades da Administração, a solução proporciona maior conforto aos pacientes, reduz o risco de

contaminação cruzada, agiliza a preparação das macas entre os atendimentos e elimina custos indiretos relacionados ao processamento de materiais reutilizáveis, constituindo a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a presente contratação.

## **6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução considerada mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde consiste na aquisição de lençóis descartáveis para maca hospitalar, confeccionados em Tecido Não Tecido (TNT), 100% polipropileno, na cor branca, com elástico em toda a volta, gramatura mínima de 20 g/m², destinados ao abastecimento das unidades de saúde que utilizam macas para atendimento de pacientes.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à composição do material, dimensões, resistência, qualidade de fabricação, ausência de liberação de fiapos ou partículas durante a utilização, acondicionamento adequado e demais requisitos mínimos necessários para garantir sua utilização segura e eficiente nos serviços de saúde.

A solução contempla exclusivamente o fornecimento do material, não sendo aplicáveis exigências relacionadas à instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, assistência técnica, treinamento de usuários ou suporte técnico, uma vez que se trata de material de consumo descartável, destinado ao uso único.

A escolha dessa solução fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos. Sob o aspecto técnico, os lençóis descartáveis de TNT com elástico proporcionam adequada fixação às macas, favorecem a rápida substituição entre os atendimentos, contribuem para a manutenção das condições de higiene, conforto e biossegurança e auxiliam na prevenção da contaminação cruzada, atendendo às rotinas assistenciais desenvolvidas nas unidades de saúde.

Sob o aspecto econômico, a aquisição do material descartável apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada a alternativas reutilizáveis, uma vez que elimina despesas relacionadas à coleta, transporte, processamento, lavagem, secagem, armazenamento, reposição por desgaste e demais custos operacionais inerentes ao gerenciamento de enxoval hospitalar. Além disso, reduz o tempo necessário para preparação das macas entre os atendimentos, proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos humanos e contribuindo para a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

Considerando que a presente contratação possui caráter temporário, destinada ao atendimento da demanda pelo período estimado de, no mínimo, dois meses, até a conclusão de novo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a solução proposta mostra-se suficiente para garantir o abastecimento das unidades de saúde durante esse intervalo, preservando a continuidade dos

atendimentos e evitando prejuízos à assistência prestada à população.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de lençóis descartáveis de TNT com elástico representa a solução tecnicamente mais adequada, operacionalmente mais eficiente e economicamente mais vantajosa para atender à necessidade identificada, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público previstos na Lei n.º 14.133/2021.

## **7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa das quantidades foi realizada considerando o perfil de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, a demanda das unidades que utilizam macas para atendimento de pacientes, o histórico de utilização do material e a necessidade de garantir o abastecimento temporário até a conclusão de novo procedimento licitatório para Registro de Preços, em conformidade com o disposto no inc. III do art. 40 da Lei n.º 14.133/2021.

Conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar, a tentativa anterior de aquisição do objeto por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 041/2026, Edital n.º 072/2026, restou deserta, ocasionando o desabastecimento do material. Dessa forma, a presente contratação possui caráter transitório e tem como finalidade assegurar a continuidade dos serviços enquanto é promovida nova licitação para atendimento da demanda regular da Secretaria Municipal de Saúde.

A quantidade estimada foi definida com base no consumo médio das unidades de saúde e na previsão de utilização do material durante o período necessário para a conclusão do novo procedimento licitatório. Considerando esse cenário, estima-se a aquisição de 8.000 (oito mil) unidades de lençóis descartáveis de TNT com elástico, quantitativo considerado suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de saúde por período estimado de, no mínimo, dois meses.

A memória de cálculo utilizada fundamenta-se no histórico de consumo do material pelas unidades de saúde, na experiência administrativa da Secretaria Municipal de Saúde quanto à utilização desse insumo e na necessidade de manutenção de estoque suficiente para assegurar a continuidade dos atendimentos, evitando desabastecimentos que possam comprometer as condições de higiene, biossegurança e conforto dos pacientes.

Ressalta-se que a quantidade ora estimada não corresponde ao consumo anual da Secretaria Municipal de Saúde, mas apenas ao quantitativo necessário para atendimento da demanda emergente até a formalização de nova Ata de Registro de Preços. Essa estratégia permite evitar aquisições em excesso, reduzindo riscos de desperdício de recursos públicos e observando os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento que regem as contratações públicas.

Assim, a estimativa de 8.000 (oito mil) unidades mostra-se tecnicamente adequada, compatível com a necessidade identificada e suficiente para garantir a continuidade da prestação dos serviços

de saúde durante o período de transição até a contratação definitiva do objeto.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QTD.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|----------------|---------------|
| 01   | <b>LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA HOSPITALAR COM ELÁSTICO.</b><br>Lençol descartável para maca hospitalar, confeccionado em Tecido Não Tecido (TNT), 100% polipropileno, na cor branca, com elástico em toda a volta, proporcionando adequada fixação à maca e evitando deslocamentos durante o atendimento. Deverá possuir gramatura mínima de 20 g/m², ser atóxico, hipoaérgico, resistente ao rasgo em condições normais de uso, macio ao toque, não soltar fiapos ou partículas durante a utilização e ser de uso único e descartável. Dimensões aproximadas de 0,90 m de largura por 2,00 m de comprimento, admitindo-se variação de até ±10%, desde que mantida a compatibilidade com macas de atendimento ambulatorial e hospitalar. O produto deverá ser fornecido íntegro, isento de furos, rasgos, manchas ou outros defeitos de fabricação, acondicionado em embalagem que preserve suas características e condições de higiene até o momento da utilização. | Unidade           | 8.000 | R\$ 1,35       | R\$ 10.800,00 |

## 8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelecem os parâmetros para a realização de pesquisa de preços destinada à definição do valor estimado das contratações públicas.

Para a formação do preço estimado, foi realizada pesquisa de preços no Sistema Licitacon, utilizando como referência contratações similares realizadas por órgãos e entidades congêneres no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, metodologia compatível com o disposto no inc. II do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e na IN SEGES/ME n.º 65/2021.

Considerando a necessidade de atualização monetária dos valores obtidos, foi aplicado reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de forma a refletir os preços em valores atuais e proporcionar maior compatibilidade entre a estimativa da contratação e a realidade do mercado.

Com base na metodologia adotada, apurou-se o valor unitário estimado de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), resultando no valor total estimado da contratação de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), considerando a aquisição de 8.000 (oito mil) unidades.

A estimativa realizada possui caráter preliminar e tem por finalidade subsidiar a análise da viabilidade da contratação, orientar a elaboração do Termo de Referência e servir como parâmetro para a verificação da vantajosidade da futura contratação, observando os princípios da

economicidade, da eficiência, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei n.º 14.133/2021.

Os documentos que compõem a pesquisa de preços e demonstram a metodologia empregada integram o respectivo processo administrativo e servirão de suporte para a definição do valor estimado da contratação.

Segue na tabela abaixo os prints da pesquisa de preços realizada no Sistema Licitacon e do cálculo utilizado para atualização do valor encontrado.

| PESQUISA DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                     |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|-------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|-------------------|----------|----------|---------------------------|----------|------------|---------------------|---|----------|--|--|--|--|--|
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Órgão : PM DE BOSSOROCA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 68, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 27/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                     |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Item                                                                | Qtd.                                                                | Un.      | Vi. Un. Homolg. | Vi. Total Homolg. | Vencedor                              | CPF/CNPJ                                            |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT Lençol descartável com elástico para maca | 30,00                                                               | unidade  | 1,90            | 57,00             | -                                     | -                                                   |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6                                                                   | LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT Lençol descartável com elástico para maca | 30,00    | un              | 1,90              | 57,00                                 | SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HO | 44.100.756/0001-88  |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <div>DrCalc.net</div> <div>Índices e Cálculos na Web</div> <div>Valores Informados Para o Cálculo</div> <table><tr><td>Valor Nominal</td><td>R\$ 1,90</td></tr><tr><td>Indexador</td><td>IPCA (IBGE)</td></tr><tr><td>Metodologia</td><td>Critério mês cheio.</td></tr><tr><td>Período da correção</td><td>Março/2026 a Agosto/2026</td></tr></table> <div>Valores Calculados</div> <table><tr><td>Fator de correção</td><td>153 dias</td><td>1,023800</td></tr><tr><td>Percentual correspondente</td><td>153 dias</td><td>2,379968 %</td></tr><tr><td>Valor em 01/08/2026</td><td>=</td><td>R\$ 1,95</td></tr></table> |                                                                     | Valor Nominal                                                       | R\$ 1,90 | Indexador       | IPCA (IBGE)       | Metodologia                           | Critério mês cheio.                                 | Período da correção | Março/2026 a Agosto/2026 | Fator de correção | 153 dias | 1,023800 | Percentual correspondente | 153 dias | 2,379968 % | Valor em 01/08/2026 | = | R\$ 1,95 |  |  |  |  |  |
| Valor Nominal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 1,90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
| Indexador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | IPCA (IBGE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
| Metodologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Critério mês cheio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
| Período da correção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Março/2026 a Agosto/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
| Fator de correção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 153 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1,023800                                                            |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
| Percentual correspondente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 153 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2,379968 %                                                          |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
| Valor em 01/08/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | =                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 1,95                                                            |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Órgão : PM DE MAMPITUBA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 3, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 18/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Item                                                                | Qtd.                                                                | Un.      | Vi. Un. Homolg. | Vi. Total Homolg. | Vencedor                              | CPF/CNPJ                                            |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT PARA CLINICA E MACA 2,00M X 0,90 C        | 500,00                                                              | unidade  | 1,18            | 590,00            | MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 00411441000186                                      |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <div>DrCalc.net</div> <div>Índices e Cálculos na Web</div> <div>Valores Informados Para o Cálculo</div> <table><tr><td>Valor Nominal</td><td>R\$ 1,18</td></tr><tr><td>Indexador</td><td>IPCA (IBGE)</td></tr><tr><td>Metodologia</td><td>Critério mês cheio.</td></tr><tr><td>Período da correção</td><td>Março/2026 a Agosto/2026</td></tr></table> <div>Valores Calculados</div> <table><tr><td>Fator de correção</td><td>153 dias</td><td>1,023800</td></tr><tr><td>Percentual correspondente</td><td>153 dias</td><td>2,379968 %</td></tr><tr><td>Valor em 01/08/2026</td><td>=</td><td>R\$ 1,21</td></tr></table> |                                                                     | Valor Nominal                                                       | R\$ 1,18 | Indexador       | IPCA (IBGE)       | Metodologia                           | Critério mês cheio.                                 | Período da correção | Março/2026 a Agosto/2026 | Fator de correção | 153 dias | 1,023800 | Percentual correspondente | 153 dias | 2,379968 % | Valor em 01/08/2026 | = | R\$ 1,21 |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Nominal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 1,18                                                            |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
| Indexador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | IPCA (IBGE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
| Metodologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Critério mês cheio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
| Período da correção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Março/2026 a Agosto/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
| Fator de correção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 153 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1,023800                                                            |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
| Percentual correspondente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 153 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2,379968 %                                                          |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
| Valor em 01/08/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | =                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 1,21                                                            |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Edital nº 50/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Id contratação PNCP: 46313714000150-1-000067/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico    Última Atualização: 13/08/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
| Órgão: MUNICIPIO DE ITIRAPINA    Local: Itirapina/SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                     |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |
| Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares, visando atender às necessidades das unidades básicas de saúde e do Hospital São José, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, e também insumos de primeiros socorros utilizados pela Defesa Civil pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, materiais para garantir a manutenção de práticas de higiene e saúde com os alunos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, e insumos descartáveis |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                     |                                                                     |          |                 |                   |                                       |                                                     |                     |                          |                   |          |          |                           |          |            |                     |   |          |  |  |  |  |  |

Assinado por 2 pessoas: MARCELO BERASI VIEIRA e JOÃO VICTOR RIEDI MATTIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/D35B-7CD5-EE3D-41AA>

Item n° 146

Descrição: LENCOL TNT COM ELASTICO 90CM X 2M

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1.050 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 1,15 Valor total estimado: R\$ 1.207,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/11/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 56.081.482/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1.050 Valor unitário homologado: R\$ 0,85 Valor total homologado: R\$ 892,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

**DrCalc.net**  
Índices e Cálculos na Web

Valores Informados Para o Cálculo

|                     |                             |
|---------------------|-----------------------------|
| Valor Nominal       | R\$ 0,85                    |
| Indexador           | IPCA (IBGE)                 |
| Metodologia         | Critério mês cheio.         |
| Período da correção | Novembro/2025 a Agosto/2026 |

Valores Calculados

|                           |          |                 |
|---------------------------|----------|-----------------|
| Fator de correção         | 273 dias | 1,039650        |
| Percentual correspondente | 273 dias | 3,964989 %      |
| Valor em 01/08/2026       | =        | <b>R\$ 0,88</b> |

**1)R\$ 1,95 + 2)R\$ 1,21 + 3)R\$ 0,88 = R\$ 4,04 ÷ 3 = R\$ 1,35**

## 9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 9º, inc. VII da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 58/2022, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando as características do objeto, as condições de fornecimento e a necessidade da Administração.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de um único item, consistente em lençóis descartáveis de TNT com elástico para utilização nas macas das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, não se aplica o parcelamento da solução, uma vez que o objeto não é composto por diferentes itens ou grupos de itens que permitam divisão técnica ou economicamente vantajosa.

Além disso, o fornecimento integral por um único contratado contribui para a padronização do material utilizado pelas unidades de saúde, facilita a gestão contratual, o recebimento e a fiscalização do objeto, reduz custos administrativos e evita possíveis divergências de qualidade entre produtos fornecidos por empresas distintas.

Sob o aspecto da competitividade, a contratação não impõe restrições indevidas ao mercado, tendo em vista que o objeto é amplamente comercializado por diversos fornecedores e sua

aquisição em quantitativo único não compromete a participação de empresas aptas ao fornecimento.

Dessa forma, a adjudicação do objeto será global, por se tratar de contratação composta por um único item, cuja divisão não traria ganhos de ordem técnica, operacional ou econômica para a Administração. Ao contrário, poderia aumentar a complexidade da gestão contratual sem proporcionar qualquer benefício ao interesse público.

Assim, conclui-se que não se aplica o parcelamento da presente contratação, permanecendo a adjudicação global como a solução mais adequada, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei n.º 14.133/2021.

## **10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Após análise do planejamento da contratação e das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento que interfiram diretamente na execução do objeto da presente contratação.

Ressalta-se, contudo, que esta aquisição possui relação com a nova tentativa de realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços destinada ao fornecimento regular de lençóis descartáveis de TNT com elástico, a ser promovida pela Administração após o insucesso do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 041/2026, Edital n.º 072/2026, que restou deserto.

Entretanto, a presente contratação possui caráter temporário e independente, tendo como finalidade suprir o desabastecimento atual e assegurar a continuidade dos atendimentos até a conclusão do novo procedimento licitatório, não dependendo da execução de outro contrato para produzir os resultados pretendidos.

Assim, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes cuja execução constitua condição para a efetividade desta contratação, tampouco situações que demandem planejamento integrado ou medidas adicionais de compatibilização entre contratos, além da futura realização do novo procedimento licitatório destinado ao atendimento permanente da demanda.

## **11 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC**

O art. 18, § 1º, inc. II da Lei n.º 14.133/2021 prevê que o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar o alinhamento da contratação com o Plano Anual de Contratações (PAC), quando este tiver sido elaborado pelo órgão ou entidade.

Entretanto, o Município de Capão da Canoa ainda não possui Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente instituído, razão pela qual não é possível demonstrar a previsão da presente contratação nesse instrumento de planejamento.

Ressalta-se que a ausência do PAC não afasta a necessidade da contratação, a qual decorre de demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, motivada pelo desabastecimento de lençóis descartáveis de TNT com elástico, insumo essencial à continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se devidamente justificada sob a perspectiva do interesse público e do planejamento administrativo, estando alinhada às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e às ações voltadas à manutenção da continuidade, da qualidade e da segurança dos serviços públicos de saúde.

## **12 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo de lençóis descartáveis de TNT com elástico para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a disponibilidade de material indispensável ao adequado funcionamento dos serviços assistenciais e à continuidade dos atendimentos prestados à população.

Sob o aspecto da efetividade, espera-se manter as condições adequadas de higiene, biossegurança e conforto durante os atendimentos, contribuindo para a prevenção da contaminação cruzada, para a proteção dos pacientes e profissionais de saúde e para a observância das boas práticas aplicáveis aos serviços de saúde.

No que se refere à economicidade, a contratação permitirá o atendimento da demanda imediata por meio da aquisição de quantitativo compatível com o período necessário para a realização de novo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, evitando aquisições superiores à necessidade momentânea, reduzindo o risco de desperdício de recursos públicos e assegurando o uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais, a utilização de lençóis descartáveis com elástico proporciona maior agilidade na preparação das macas entre os atendimentos, reduz o tempo despendido pelas equipes de saúde na organização dos ambientes assistenciais e contribui para a padronização dos procedimentos, favorecendo maior eficiência operacional.

Sob a perspectiva da sustentabilidade, embora se trate de material descartável, a contratação contempla quantitativo compatível com a demanda identificada, evitando estoques excessivos e desperdícios. Além disso, os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da Secretaria Municipal de Saúde e com a legislação ambiental vigente.

Assim, os resultados pretendidos com a contratação consistem em garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, assegurar condições adequadas de higiene e biossegurança, otimizar a

utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e promover uma contratação eficiente, econômica e alinhada ao interesse público, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021.

### **13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a adequada formalização e execução da contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, de modo a assegurar o regular fornecimento do objeto e a correta fiscalização de sua execução.

Entre as medidas a serem adotadas, destacam-se:

- designação do gestor e do(s) fiscal(is) do contrato, nos termos dos arts. 117 e 7º da Lei n.º 14.133/2021, para acompanhamento da execução contratual, recebimento do objeto e adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- elaboração e aprovação do Termo de Referência contendo todas as especificações técnicas, condições de fornecimento, critérios de recebimento, fiscalização e pagamento;
- verificação da disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;
- emissão da nota de empenho e demais atos administrativos necessários à formalização da contratação;
- definição do local, das condições e dos responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, garantindo sua adequada conservação até a distribuição às unidades de saúde.

Não se identifica a necessidade de realização de adaptações físicas, intervenções de engenharia, adequações de infraestrutura, implantação de sistemas ou aquisição de equipamentos complementares para a execução do objeto.

Da mesma forma, não há necessidade de capacitação específica dos servidores para acompanhamento da execução contratual, uma vez que a fiscalização do fornecimento poderá ser realizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que já possuem conhecimento das rotinas administrativas relacionadas ao recebimento, conferência e distribuição de materiais de consumo.

Assim, conclui-se que as providências prévias necessárias à contratação são de natureza exclusivamente administrativa, sendo suficientes para assegurar a adequada execução contratual e o atendimento da necessidade identificada.

### **14 IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação refere-se à aquisição de lençóis descartáveis de TNT para utilização nas macas das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Em razão da natureza do objeto, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da aquisição em si, uma vez que não envolve processos de fabricação, instalação, operação de equipamentos ou consumo direto de energia, água ou outros recursos naturais pela Administração.

Os principais impactos ambientais estão relacionados à geração de resíduos após a utilização dos produtos. Para mitigar esses impactos, os lençóis descartáveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da Secretaria Municipal de Saúde e a legislação ambiental vigente.

Além disso, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, deverão ser priorizados fornecedores que adotem boas práticas ambientais em seus processos produtivos, utilizem embalagens adequadas para reduzir desperdícios e cumpram a legislação ambiental aplicável.

Considerando as características do objeto, não se aplica a exigência de requisitos relacionados ao consumo de energia, eficiência energética, consumo de água, manutenção ambiental ou logística reversa, uma vez que se trata de material de consumo descartável, cuja natureza não comporta reutilização pelo fabricante após o uso.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo impacto ambiental, sendo suficientes, para sua mitigação, a correta gestão dos resíduos gerados, o cumprimento das normas ambientais e sanitárias aplicáveis e a adoção de práticas de consumo consciente durante a utilização do material pelas unidades de saúde.

## **15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas informações e análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e de interesse público.

A solução proposta mostrou-se adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que possibilita o restabelecimento do estoque de lençóis descartáveis de TNT com elástico, insumo essencial ao funcionamento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a manutenção das condições de higiene, biossegurança, conforto e qualidade dos atendimentos prestados à população.

Sob o aspecto técnico, o objeto possui especificações amplamente consolidadas no mercado, sendo classificado como bem comum e contando com diversos fornecedores aptos ao seu fornecimento, o que favorece a competitividade da futura contratação. Sob o aspecto operacional, a aquisição permitirá a continuidade dos serviços assistenciais durante o período necessário para a

realização de novo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, evitando prejuízos decorrentes do atual desabastecimento.

Quanto ao aspecto orçamentário, foi realizada estimativa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e com a IN SEGES/ME n.º 65/2021, demonstrando que o valor estimado é compatível com os preços praticados pela Administração Pública e suficiente para atender à demanda identificada.

Além disso, verificou-se que a solução escolhida observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei n.º 14.133/2021, apresentando a melhor relação entre custo e benefício para a Administração.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação direta, com fundamento no art. 75, inc. III, alínea "a" da Lei n.º 14.133/2021, de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e o atendimento do interesse público.

Capão da Canoa, 13 de julho de 2026.